

PORTARIA CFO-SE-91, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14132/98 (CRO-MG-1186/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º.Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Minas Gerais, coordenado pelo professor Rogério Machado Silva.

Art.2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.03.99 a 21.07.2000.

Art.3º.Designar como observador do curso,

por esta credenciado, a Cirurgiã-Dentista

Ana Maria Abras da Fonseca, CRO-MG-10509.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

